



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 163, de 12 de abril de 1.967.-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS;:

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.-

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei,-

Art.1º.- Fica aberto por conta do saldo do exercício anterior um crédito especial de NC\$ 1000.80 (um mil cruzeiros novos e oitenta cen) para pagamento de dívida não consolidada interna do exercício de 1.966, assim discriminada.-:

Nome do credor	Valor NC\$
Hilário Wendpap	NC\$337,00
José Nicolau Lermen	" 13,80
Franz Josef Schweighofer	" 20,00
Pref. Mun. Dion. Cerqueira	"450,00
Erieson do Brasil S/a	"180,00
	TOTAL....."1.000,80

Art.2º.- As importâncias acima serão creditadas aos códigos próprios do orçamento vigente de acordo com os documentos apresentados pelos diversos credores.-

Art.3º.- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 12 de abril de 1.967.-

Nestor Emanuel Grimm. Prefeito.-

Certifico que a presente lei foi publicada e registrada n/ Secretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz. Secretário Geral.-